



ESTADO DE RONDÔNIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS  
COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Projeto de Decreto Legislativo 001/CPOF/C.M.T. Em 10 de Setembro de 2019.

"Dispõe sobre a aprovação do Parecer Prévio sobre as contas do chefe do executivo municipal – exercício de 2017, comprimento dos índices constitucionais e legais com educação, saúde, gasto com pessoal, repasse ao legislativo, situação orçamentária superavitária, equilíbrio financeiro, improbidade formal que não inquina as contas, determinação para correção e prevenção, alertas e parecer pela aprovação das contas de responsabilidade do Senhor Antônio Zotesso".

A Comissão Permanente de Orçamento e Finança da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, com base no artigo 160 do regimento Interno apresenta ao plenário o seguinte;

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica aprovado o Parecer Prévio sobre as contas do chefe do executivo municipal – exercício de 2017, comprimento dos índices constitucionais e legais com educação, saúde, gasto com pessoal, repasse ao legislativo, situação orçamentária superavitária, equilíbrio financeiro, improbidade formal que não inquina as contas, determinação para correção e prevenção, alertas e parecer pela aprovação das contas de responsabilidade do Senhor Antônio Zotesso.

Art. 2º - Ficam aprovadas as Contas do Poder executivo do Município de Teixeiraópolis/RO, de responsabilidade do senhor Antônio Zotesso, referente ao exercício de 2017.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

*Josmar Alves Teixeira*  
JOSMAR ALVES TEIXEIRA  
Presidente CPOF

*Luciano Prudente Castilho*  
LUCIANO PRUDENTE CASTILHO  
Relator da CPOF

Salas das Comissões, em 10 de setembro de 2019.  
*Jose Anizio da Rocha*  
JOSE ANIZIO DA ROCHA  
Membros da CPOF

ESTADO DE RONDONIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS  
COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Proc. n° 086/2019  
Folha n° 021  
*Quilomb*  
WSTO

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhora Vereadora e

Senhores Vereadores:

Considerando o Parecer Prévio sobre as contas do chefe do executivo municipal – exercício de 2017, o qual adotou, e tendo em vista o exame realizado por esta Comissão, opinamos pela aprovação do mesmo, referente às contas do Município de Teixeiraopolis/RO, referente ao Exercício de 2017 e apresentamos o projeto em anexo, para apreciação dos nobres colegas.

Esperamos a aprovação de todos.

Salas das Comissões, em 10 de Setembro de 2019.

  
JOSMAR ALVES TEIXEIRA  
Presidente CPOF

  
LUCIANO PRUDENTE CASTILHO  
Relator da CPOF

JOSE ANIZIO DA ROCHA  
Membros da CPOF

2º PERÍODO LEGISLATIVO  
6ª LEGISLATURA  
1ª REUNIÃO ORDINÁRIA  
Em 10 de Setembro de 2019  
HORAS 09h00min

Proc. nº 0866/2019  
Folha nº 0031  
WISTO

**I – COMISSÃO PERMANENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

**REUNIÃO ORDINÁRIA**

**II** – Leitura do trecho bíblico, **Isaias 52:7**

**III** – Aprovação da Ata anterior.

**TEMA:** Reunião Deliberativa para discussão e votação de proposições.

**A** – Proposição sujeita à apreciação do plenário

**TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA**

**Prestação de contas anual do Município de Teixeiraopolis – exercício de 2017**, comprimento dos índices constitucionais e legais com educação, saúde, gasto com pessoal, repasse ao legislativo, situação orçamentária superavitária, equilíbrio financeiro, improbidade formal que não inquina as contas, determinação para correção e prevenção, alertas e parecer pela aprovação das contas de responsabilidade do Senhor Antônio Zotesso.

**PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS**

**2º PARTE**

**Discussão e votação única do Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2019**, da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças referente à Prestação de contas anual do Município de Teixeiraopolis – exercício de 2017, de responsabilidade do Senhor Antônio Zotesso.

CAMARA MUNICIPAL DE  
TEIXEIROPOLIS - RO  
PUBLICADO  
De 05/09 a 10/09/2019

**PERÍODO DE EXPLICAÇÃO PESSOAL**

**JOSMAR ALVES TEIXEIRA**

Vereador /Presidente da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças - CPOF

Prefeitura do Município de  
Teixeiraopolis - RO  
PUBLICADO

De 05/09 a 10/09/19



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - CPOF**  
 Registro de presença

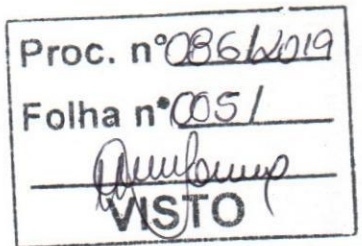
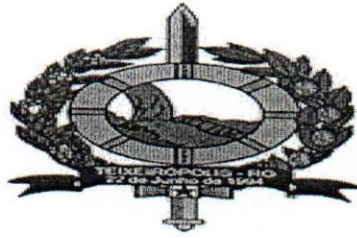
**1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 10 DE SETEMBRO DE 2019**  
**HORAS 09h00min**

PARLAMENTAR	PRESENTE	AUSENTE
JOSMAR ALVES TEIXEIRA	<i>[Signature]</i>	
LUCIANO PRUDENTE CASTILHO	<i>[Signature]</i>	
JOSE ANÍZIO DA ROCHA		
VEREADORES INSCRITOS		EXPLICAÇÕES PESSOAIS
<i>Josmar</i>	01	<i>Josmar</i>
	02	
<i>Luciano</i>	03	<i>Luciano</i>

TEIXEIROPOLIS/RO, EM 10 DE SETEMBRO DE 2019.

**JOSMAR ALVES TEIXEIRA**

Vereador/Presidente da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças - CPOF




ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO FINANÇAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS, REALIZADA EM 10(DEZ) DE SETEMBRO DE 2019 (DOIS MIL E DEZENOVE).

Às 09h00 (nove horas), do dia 10 (dez) de setembro de 2019 (dois mil e dezenove), na sede da Câmara Municipal de Teixeiraópolis, sito à Avenida Nova Esperança, 1274, realizou-se a 1ª Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças, da Câmara Municipal de Teixeiraópolis, sob a presidência do vereador Josmar Alves Teixeira para analisarem a Prestação de contas anual do Município de Teixeiraópolis – exercício de 2017, comprimento dos índices constitucionais e legais com educação, saúde, gasto com pessoal, repasse ao legislativo, situação orçamentária superavitária, equilíbrio financeiro, improbidade formal que não inquina as contas, determinação para correção e prevenção, alertas e parecer pela aprovação das contas de responsabilidade do Senhor Antônio Zotesso. Após análise concluímos que somos favoráveis ao Parecer Prévio sobre as contas tendo do chefe do executivo municipal referente ao exercício de 2017, o relator Luciano Prudente Castilho parabenizou o Poder Executivo por suas contas aprovadas sem ressalvas pelo TCER por isso eu relator voto pelo sua aprovação.

E não tendo nada a mais a ser analisado, foi encerrado a reunião e eu secretário lavrei a presente ata que depois de lida e achada conforme vai ser assinada pela comissão.

Sala das comissões, em 10 de setembro de 2019.

  
JOSMAR ALVES TEIXEIRA  
Presidente da CPOF

  
LUCIANO PRUDENTE CASTILHO  
Relator da CPOF

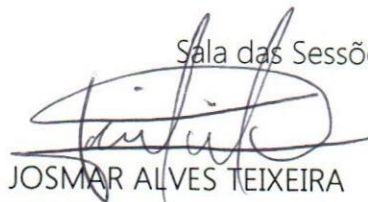
JOSÉ ANÍZIO DA ROCHA  
Membro da CPOF

Proc. n° 086/2019
Folha n° 006/1
<i>[Assinatura]</i>
VISTO

Senhor Presidente;

Após análise e emissão do Projeto de Decreto Legislativo sobre as Contas o Poder Executivo referente ao exercício de 2017, encaminho o mesmo para que seja incluído na ordem dia para deliberação em plenário.

Sala das Sessões 10 de Setembro de 2019.



JOSMAR ALVES TEIXEIRA

Vereador/Presidente da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças - CPOF

2º PERÍODO LEGISLATIVO  
6ª LEGISLATURA  
26ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 23/09/2019  
HORAS 19h00min

Proc. nº 086/2019  
Folha nº 071  
VISTO

1º PARTE  
EXPEDIENTE

- I – Leitura do trecho bíblico, Romanos 8: 5-8  
II – Aprovação da Ata da 25ª Sessão Ordinária, realizada em 16/09/2019.

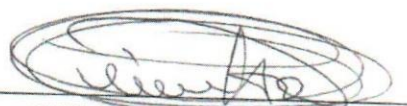
GRANDE EXPEDIENTE

Leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº001/2019, Que dispõe sobre a aprovação do Parecer Prévio sobre as contas do chefe do executivo municipal – exercício de 2017, comprimento dos índices constitucionais e legais com educação, saúde, gasto com pessoal, repasse ao legislativo, situação orçamentária superavitária, equilíbrio financeiro, improbidade formal que não inquina as contas, determinação para correção e prevenção, alertas e parecer pela aprovação das contas de responsabilidade do Senhor Antônio Zotesso.

PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS

2º PARTE

Discussão e Votação Única do Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2019, Que dispõe sobre a aprovação do Parecer Prévio sobre as contas do chefe do executivo municipal – exercício de 2017, comprimento dos índices constitucionais e legais com educação, saúde, gasto com pessoal, repasse ao legislativo, situação orçamentária superavitária, equilíbrio financeiro, improbidade formal que não inquina as contas, determinação para correção e prevenção, alertas e parecer pela aprovação das contas de responsabilidade do Senhor Antônio Zotesso.



CARLOS KLEBER DE MATOS  
Vereador / Presidente da C.M.T.



Câmara Municipal  
De  
Teixeirópolis/RO  
PUBLICADO  
De 19/09 À 23/09/2019  
Responsável: Gilvan Lima Figueredo



Prefeitura Municipal  
De  
Teixeirópolis/RO  
PUBLICADO  
De 19/09 À 23/09/2019  
Responsável: Bruno Giordano A. Gonçalves



Proc. n° 086/2019  
 Folha n° 0081  
 VISTO



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS**

**Registro de presença**

**26º SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 23 DE SETEMBRO DE 2019  
 HORAS 19h00min**

PARLAMENTAR	PRESENTE	AUSENTE
ANTONIO EDÍLSON CUSTÓDIO	<i>[Signature]</i>	
CARLOS KLEBER DE MATOS	<i>[Signature]</i>	
CLEBER BATISTA ROSA		Ausente
DARCY GOMES DA SILVA	<i>[Signature]</i>	
JOSE ANÍZIO DA ROCHA		Ausente
JOSMAR ALVES TEIXEIRA		
JUMAR NEGRINI	<i>[Signature]</i>	
LUCIANO PRUDENTE CASTILHO	<i>[Signature]</i>	
MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOSO		Ausente
<b>VEREADORES INSCRITOS</b>		
	01	<b>EXPLICAÇÕES PESSOAIS</b>  <i>[Signature]</i> <i>[Signature]</i> <i>[Signature]</i> <i>[Signature]</i> <i>[Signature]</i> <i>[Signature]</i> <i>[Signature]</i> <i>[Signature]</i>
	02	
	03	
	04	
	05	
	06	
	07	
<i>Darcy ✓</i>	08	
<i>Jumar Negri ✓</i>	09	

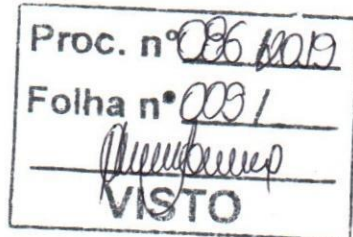
TEIXEIROPOLIS/RO, EM 23 DE SETEMBRO DE 2019.

*[Signature]*  
**CARLOS KLEBER DE MATOS**  
 Vereador/Presidente da CMT

ESTADO DE RONDÔNIA  
Poder Legislativo  
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

Decreto Legislativo 011/GP/C.M.T.

Em 24 de Setembro de 2019.



"Dispõe sobre a aprovação do Parecer Prévio sobre as contas do chefe do executivo municipal – exercício de 2017, cumprimento dos índices constitucionais e legais com educação, saúde, gasto com pessoal, repasse ao legislativo, situação orçamentária superavitária, equilíbrio financeiro, improbidade formal que não inquina as contas, determinação para correção e prevenção, alertas e parecer pela aprovação das contas de responsabilidade do Senhor Antônio Zotesso".

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que o plenário aprovou e ele promulga o seguinte:

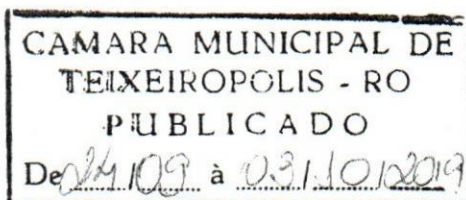
DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica aprovado o Parecer Prévio sobre as contas do chefe do executivo municipal – exercício de 2017, cumprimento dos índices constitucionais e legais com educação, saúde, gasto com pessoal, repasse ao legislativo, situação orçamentária superavitária, equilíbrio financeiro, improbidade formal que não inquina as contas, determinação para correção e prevenção, alertas e parecer pela aprovação das contas de responsabilidade do Senhor Antônio Zotesso.

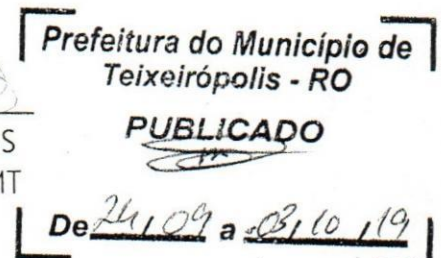
Art. 2º - Ficam aprovadas as Contas do Poder executivo do Município de Teixeiraópolis/RO, de responsabilidade do senhor Antônio Zotesso, referente ao exercício de 2017.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Teixeiraópolis/RO, em 24 de setembro de 2019.



CARLOS KLEBER DE MATOS  
Vereador/Presidente da CMT



ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS  
AS: 26300877 - AC TEIXEIROPOLIS  
TEIXEIROPOLIS - RO  
CNPJ.....: 34028316771029 Ins Est.: 00000000028193  
COMPROVANTE DO CLIENTE

Movimento..: 26/09/2019 Hora.....: 10:49:47  
Caixa.....: 93568234 Matrícula...: 85784770  
Lancamento.: 020 Atendimento: 00006  
Modalidade.: A Vista ID Tiquete..: 1710545333

DESCRIÇÃO	QTD.	PREÇO(R\$)
CARTA COML. REGISTRA	1	14,20+
Valor do Porte(R\$)...	2,70	
Cep Destino: 76801-326 (RO)		
Peso real (G).....	30	
Peso Tarifado:.....	0,030	
OBJETO=> JU316754143BR		
REGISTRO A VISTA.....	5,75	
AVISO DE RECEBIMENTO:	5,75	

TOTAL DO ATENDIMENTO(R\$) 14,20

Valor Declarado não solicitado(R\$)  
No caso de objeto com valor,  
utilize o serviço adicional de valor declarado.

TOTAL(R\$)=>	14,20
VALOR RECEBIDO(R\$)=>	20,00
TROCO(R\$)=>	5,80

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

Ganhe tempo!  
Baixe o APP de Pré-Atendimento dos Correios  
Tenha sempre em mãos o número do ID Tiquete  
deste comprovante, para eventual contato com  
os Correios.  
VIA-CLIENTE

SARA 7.9.01